



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 184/2013**

**Concede aposentadoria voluntária  
com proventos integrais ao servidor  
Luiz Gonzaga Cavalcante.**

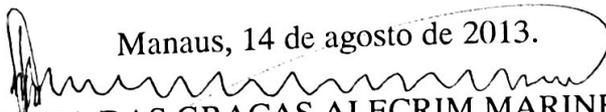
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora da PRT da 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico n. 282/2013, constante às fls. 67/69 do processo **MA- 617/2013**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **LUIZ GONZAGA CAVALCANTE**, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base na remuneração do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no art. 3º da EC nº. 47/2005, bem como a paridade de seu parágrafo único, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens: 23% (vinte e três por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (art. 67, da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97 c/c art. 15, II, da MP n. 2.225/2001); a vantagem da Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ, com fulcro no art. 13, § 1º, VI, da Lei n. 11.416/2006, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º da Lei n. 10.698/2003; conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de 10/10 (dez décimos), sendo 2/10 (dois décimos) pelo exercício da função comissionada, FC-05, de Assistente-Chefe; 4/10 (quatro décimos), pelo exercício da função comissionada FC-04, de Assistente-Chefe e 4/10 (quatro décimos) da FC-04, Assistente de Juiz, nos termos do art. 62-A, da Lei 8.112/90.

Manaus, 14 de agosto de 2013.

  
**MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO**  
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região

